

LEI Nº 2.376 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

*Autoriza o Poder Executivo a Alterar Redação do
Art. 1º - Parag. Único da Lei Municipal nº 2300 de 22 de
Maio de 2015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Art. 1º - Parag. Único da Lei Municipal nº 2300 de 22 de Maio de 2015 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)
Parágrafo Único – O prazo de prorrogação expira em 30 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se